



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.953, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO DO ESPÓLIO DE FRANCISCO JOAQUIM DORNAS FILHO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, bem como de acordo com o previsto no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, alínea "i", e o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando o Ofício nº 305/SAAE.PRES/2022 do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, solicitando o presente instrumento e manifestando interesse público na desapropriação de imóvel, localizado na localidade denominada Wenceslau Braz;

Considerando que a desapropriação da área em questão se faz necessária para implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB no final da rede dos Tropeiros, haja vista a necessidade de recalque de efluentes até a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, sendo esta parte integrante do sistema construtivo da ETE Matadouro;

Considerando que a região pretendida é a mais favorável para a instalação do bombeamento do esgoto, levando em consideração a malha urbana do município;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.098, de 23 de maio de 2019, que declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa trechos para a construção da rede de coletores e interceptores de esgoto sanitário, incluindo a linha de recalque, para a efetiva implantação da Estação de Tratamento de Esgoto;

Considerando que o recurso para execução da obra em questão foi liberado pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal – CEF, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0424.405-56/2014, que tem como objeto os Serviços de ampliação do SES - Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal, no Município de Sete Lagoas/MG;

Considerando que o SAAE, Autarquia Municipal, tem sob sua responsabilidade a prestação contínua e ininterrupta de serviços essenciais e indispensáveis à vida e à saúde da população, qual seja, o fornecimento de água potável e a coleta do esgoto sanitário e seu tratamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, área de terreno de propriedade do Espólio de Francisco Joaquim Dornas Filho, medindo 0,60ha (seis mil metros quadrados), parte do imóvel denominado Fazenda Barreirinho, localizado no km 08 da estrada Sete Lagoas a Jequitibá, na Rua Zeca Pontelo, 1010, no distrito Wenceslau Braz, nesta cidade, com os limites e confrontações descritos no croqui e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Fica autorizado ao SAAE promover todas as medidas necessárias à efetivação desta desapropriação, devendo, para tanto, exercer as atividades que venham a garantir a transferência da propriedade.

Art. 2º A Certidão de Registro do Imóvel, a planta de localização, o laudo de avaliação e o memorial descritivo da referida área fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A presente desapropriação tem por finalidade a utilização da área para instalação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB na localidade de Wenceslau Brás, parte integrante Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.000, DE 10 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei nº 7.955, de 27 de outubro de 2010, que “*Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sete Lagoas e dá outras providências*”, modificada pela Lei nº 9.487, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para um mandato de 02 (dois) anos:

I - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Elenice Júnica Costa dos Santos
- b) Suplente: Elisângela de Jesus Freitas Tavares

II - representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Roberta Mól de Araújo
- b) Suplente: Melissa Martins da Silva

III - representando a Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Lizélia Maria de Oliveira Matos Lacerda
- b) Suplente: Maria das Dores Machado de Souza

IV - representando a Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer:

- a) Titular: Liliane Duarte Inácio
- b) Suplente: Maria Vitória Fonseca

V - representando a Secretaria Adjunta de Cultura:

- a) Titular: Adriana de Campos Reis Cortez
- b) Suplente: Jane Andrea Lacerda Oliveira

VI - representando o Conselho Central da SSVP de Sete Lagoas:

- a) Titular: José Antônio da Costa
- b) Suplente: Jorge Luiz Lanza Correa

VII - representando a Associação dos Deficientes Visuais de Sete Lagoas – ADVISETE:

- a) Titular: Ana Paula Silva Valadão
- b) Suplente: Natália Moura Pereira

VIII - representando a Vila Vicentina de Sete Lagoas:

- a) Titular: Rúbia Maciel Pacheco de Carvalho
- b) Suplente: Luíza Brasil Moura Taranto



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

IX - representando o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL:

- a) Titular: Jennifer Morgane Almeida Araújo
- b) Suplente: Camila Aparecida Souza de Figueiredo

X - representando a Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana - CDM:

- a) Titular: Joice Fernandes Gonçalves
- b) Suplente: Eudson de Almeida Corrêa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de maio de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.007, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRENO SITUADAS NO LOTEAMENTO “FAZENDA SANTA HELENA” NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, bem como de acordo com o previsto no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando que a área do loteamento denominado Fazenda Santa Helena encontra-se inserida na Área de Preservação Ambiental da Serra de Santa Helena, nos termos da Lei Complementar nº 245, 12 de janeiro de 2021;

Considerando que, dentre os objetivos do Município com a APA da Serra de Santa Helena, compete proteger o patrimônio composto por formações dos biomas Cerrado e Mata Atlântica, e ainda, promover a conservação dos aspectos geológicos, espeleológicos, paleontológicos, hídricos, biológicos, históricos culturais e econômicos, proporcionando o desenvolvimento sustentável e o uso público para atividades de lazer culturais, esportivos e turísticos, visando à melhoria da qualidade de vida da população e a proteção dos ecossistemas regionais, e o controle das pressões urbanizadoras e das atividades agrícolas e industriais, compatibilizando as atividades econômicas e sociais com a conservação dos recursos naturais, com base no desenvolvimento sustentável;

Considerando o projeto base do complexo turístico da Serra de Santa Helena, elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que sugere a desapropriação de áreas de terreno inseridas na Zona de Infraestrutura Urbana da APA Santa Helena, com o objetivo de fomentar a atividade turística sustentável no local;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, as seguintes áreas de terreno situadas no loteamento denominado “Fazenda Santa Helena”, no Município de Sete Lagoas:

I – Área A-01, medindo 3.700,00 m², de propriedade de Norma Vilela Cardoso Chinait, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro nº 2, fls. 001, matrícula nº 28.135, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 65,60m com a Rua Horácio Índio do Brasil, lado direito com extensão de 56,00m com a área A-2, lado esquerdo com extensão de 57,00m com terreno da Diocese de Sete Lagoas e fundos com extensão de 63,70m com terreno de Antônio Gonçalves de Oliveira;

II - Área 02, medindo 4.162,50 m², de propriedade de Espólio de Ragosino Ferreira de Araújo, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro nº 2, fls. 001, matrícula nº 21.072, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 65,90m com a Rua Horácio Índio do Brasil, lado direito com extensão de 50,00m com terrenos da Telemig, lado esquerdo com extensão de 56,00m com área A-1 e fundos com extensão de 82,30m com terrenos de Antônio Gonçalves de Oliveira.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

Art. 2º Fazem parte integrante deste Decreto as Certidões de Registro Imobiliário, os croquis, memoriais descritivos e o laudo de avaliação dos imóveis de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de maio de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PRAZO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO TRANSCORRIDO “IN ALBIS” E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – DECLARAÇÃO DE PRAZO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO TRANSCORRIDO “IN ALBIS” E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o prazo para interposição de recurso administrativo transcorreu “in albis” e desta forma, a Comissão Permanente de Licitações **CONVOCA** todas as licitantes, para comparecerem no prédio do Núcleo de Licitações e Compras (Avenida Getúlio Vargas, nº 111, 2º andar - Centro), às 09h:00min do dia **24 de maio de 2023**, para que seja realizada a sessão pública destinada a abertura e julgamento dos envelopes de proposta comercial. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas 19 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - PL Nº 067/2023 – PE Nº 039/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados a **Ata de Registro de Preços nº 030/2023**, derivado do **Processo Licitatório nº 067/2023**, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, celebra junto a empresa **SEG BH SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA**. OBJETO visa a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas para atendimento aos eventos culturais da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 67.470,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais)**. ASSINATURA: 12 de maio de 2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Sra. Roselene Alves Teixeira e o Representante Legal da contratada; Sr. Armando Soares de Jesus Filho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - PL Nº 063/2023 – PE Nº 036/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados a **Ata de Registro de Preços nº 028/2023**, derivado do **Processo Licitatório nº 063/2023**, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, celebra junto a empresa **EDUTEC SISTEMAS EDUCACIONAIS COMERCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: visa a eventual contratação de empresa, para fornecimento de serviços de implantação, treinamento e licença referente à utilização de software, contendo sistema de gestão acadêmico e ambiente virtual de aprendizagem, com banco de jogos, aulas interativas, aulas on-line e avaliação digital, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para as unidades escolares da rede municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 6.297.557,79 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)**. ASSINATURA: 12 de maio de 2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretária Municipal de Educação, esportes e Cultura: Sra. Roselene Alves Teixeira e o Representante Legal da contratada; Sr. Charles Santos Souza.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 023/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 050/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ABREU & FRANÇA LTDA**. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em captura, apreensão e transporte de animais de grande e médio porte em vias públicas e em todo perímetro urbano no Município de Sete Lagoas/MG, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo e, ainda, de acordo com a Solicitação de Compra nº 100991. VALOR: R\$ 531.527,96 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 08/05/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo: Edmundo Diniz Alves; Contratada: Brenio Cecilio Abreu Silva - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 091/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 009/2022, Concorrência Pública nº 001/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 091/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 16 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 02 (duas) creches Tipo I - Pró infância, localizadas nos Bairros JK e Iporanga II, no Município de Sete Lagoas/MG, sendo a primeira na Avenida Dalton, nº 187, Bairro JK e a outra na Rua Antônio Perez Diegues, nº 120, Bairro Iporanga II, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, nos termos requeridos pela Secretaria requisitante, por meio do Ofício OF/GAB/SMOSTT/026/2023 e documentação anexa. ASSINATURA: 12/05/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte: Antônio Garcia Maciel.

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PL Nº 097/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência aos arts. 3º e 16 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados que o Consultor de Licitações e Compras **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 097/2023 e **AUTORIZA**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação emergencial da empresa **COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA. – COOPERSELTA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para operação e prestação do Serviço de Transporte Alternativo no Município de Sete Lagoas, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, por meio do Ofício “SELTRANS/GAB/718/2023”, acompanhado do Termo de Referência e demais documentos necessários. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 15 de maio de 2023.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL – PE Nº 075/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que no dia 31/05/2023, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 088/2023 – Pregão Eletrônico nº 075/2023 – Registro de Preços nº 058/2023, que tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES ELETRÔNICOS PORTÁTEIS MICROPROCESSADOS**, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, nº 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do Município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Acesse o ambiente de licitações pelo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

INTERESSADO: Gabinete / Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura / SL/MG
ASSUNTO: Requerimento de Credenciamento – Escola Municipal “Alfredo Pereira de Souza”
RELATORES: Liliane Cristina Vieira Machado, Silvania Maria de Souza, Dilméia das Graças Silva Santos, Lizélia das Graças Silva Santos.
PARECER Nº 90 / CEI/ CME /SL/MG/ 2023
APROVADO EM: 28 de março de 2023.

EXAMINA SOLICITAÇÃO DE PARECER RELATIVO À EXTENSÃO DE SÉRIE/ANO, PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM ATENDIMENTO AO MATERNAL III DA ESCOLA MUNICIPAL “ALFREDO PEREIRA DE SOUZA”.

I – HISTÓRICO

A Diretora da **Escola Municipal “Alfredo Pereira de Souza”**, Flávia Samantha Tolentino D’Amato, protocolou na Secretaria Municipal de Educação, requerimento datado de 25 de março de 2022, requerendo autorização para Extensão de Série/Ano, para oferta da Educação Infantil com atendimento ao Maternal III da **Escola Municipal “Alfredo Pereira de Souza”**, situada à Cornélio Fernandes Rocha, nº 322, Bairro Barreiro de Baixo - Sete Lagoas - MG. A instituição já possui o Certificado de Registro de Pré Escolar sob nº 009, de 14/01/1993. O Gabinete/Secretaria Municipal de Educação solicita a este Conselho Parecer, conforme o Ofício nº 07/GE/SMEEC/2023, datado de 09 de fevereiro de 2023.

II – MÉRITO

O Processo encaminhado pelo Ofício nº 07/GE/SMEEC/2023, datado de 09 de fevereiro de 2023, que solicita autorização para Extensão de Série/Ano, para oferta da Educação Infantil com atendimento ao Maternal III da **Escola Municipal “Alfredo Pereira de Souza”**, foi analisado pela Câmara de Educação Infantil, em reunião realizada no dia vinte e três de março de dois mil e vinte e três, na Casa dos Conselhos Municipais de Educação de Sete Lagoas/MG, e visita *in loco* realizada pelas relatoras e conselheiras desta Câmara, onde se verificou que as exigências quanto aos documentos pertinentes ao Processo, foram cumpridas de acordo com o disposto na Resolução nº 010/2009/CME/SL/MG, a Instituição apresenta condições ao funcionamento da demanda requerida, ficando assim aprovado pelos presentes.

III – CONCLUSÃO

À vista do exposto e considerando que a documentação apresentada atende ao disposto nas Legislações vigentes, este Conselho se manifesta favorável à Extensão de Série/Ano – Educação Infantil com atendimento ao Maternal III **Escola Municipal Alfredo Pereira de Souza**, situada a Cornélio Fernandes Rocha, nº 322, Bairro Barreiro de Baixo - Sete Lagoas - MG.

É o Parecer.

Relatoras:

- Liliane Cristina Vieira Machado;
- Silvania Maria de Souza;
- Dilméia das Graças Silva Santos;
- Lizélia Maria de Oliveira Matos Lacerda.

Sete Lagoas, 28 de março de 2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

INTERESSADO: Gabinete / Secretaria Municipal de Educação / SL/MG
ASSUNTO: Requerimento de Credenciamento – Centro de Educação Infantil Conviver Ltda.
RELATORES: Liliane Cristina Vieira Machado, Silvania Maria de Souza, Dilméia das Graças Silva Santos e Lizélia Maria de Oliveira Matos Lacerda.
PARECER Nº 89 / CEI/ CME /SL/MG/ 2023
APROVADO EM: 28 de março de 2023.

EXAMINA SOLICITAÇÃO DE PARECER RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVIVER LTDA, COMO ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CONVIVER”.

I – HISTÓRICO

O **Centro de Educação Infantil Conviver Ltda.**, por meio de sua representante Ivone De Jesus Gonçalves Xavier, protocolou na Secretaria Municipal de Educação, no dia 04 de outubro de 2022, requerimento de Credenciamento do **Centro de Educação Infantil Conviver Ltda.**, como Entidade mantenedora do **Centro de Educação Infantil “Conviver”**, Instituição Escolar que mantém o Pré-Escolar e Maternal I, II e III, situada à Rua Júlia Lima Pereira, nº 71B, Bairro Mata Grande, Sete Lagoas - MG. O Gabinete/Gerência Educacional/Secretaria Municipal de Educação, solicita a este Conselho o Parecer, por meio do Ofício nº 001/2023-GE/GAB/ SMEEC-SL, datado de 05 de janeiro de 2023.

II – MÉRITO

O Processo encaminhado pelo Ofício nº 001/2023-GE/GAB/ SMEEC-SL, datado de 05 de Janeiro de 2023, que solicita Credenciamento do **Centro de Educação Infantil Conviver Ltda.**, como Entidade mantenedora do **Centro de Educação Infantil “Conviver”**, foi analisado pela Câmara de Educação Infantil, em reunião realizada no dia vinte e três de março de dois mil e vinte e três, na Casa dos Conselhos Municipais de Educação de Sete Lagoas/MG, e visita *in loco* realizada pelas relatoras e conselheiras dessa Câmara, onde se verificou que as exigências quanto aos documentos pertinentes ao Processo, foram cumpridas de acordo com o disposto na Resolução nº 010/2009/CME/SL/MG. Instituição apresenta condições ao Credenciamento da demanda requerida, ficando assim aprovado pelos presentes.

III – CONCLUSÃO

À vista do exposto e considerando que a documentação apresentada atende ao disposto nas Legislações vigentes, somos favoráveis ao Credenciamento do **Centro de Educação Infantil Conviver Ltda.**, como Entidade mantenedora do **Centro de Educação Infantil “Conviver”**, Instituição Escolar que mantém o Pré-Escolar e Maternal I, II e III, situada à Rua Júlia Lima Pereira, nº 71B, Bairro Mata Grande, Sete Lagoas – MG.

É o Parecer.

Relatoras:

- Liliane Cristina Vieira Machado
- Silvania Maria de Souza
- Dilméia das Graças Silva Santos
- Lizélia Maria de Oliveira Matos Lacerda

Sete Lagoas, 28 de março de 2023.

INTERESSADO: Gabinete / Secretaria Municipal de Educação / SL/MG
ASSUNTO: Requerimento de Credenciamento – Centro de Educação Volare Kids Ltda.
RELATORES: Liliane Cristina Vieira Machado, Silvania Maria de Souza, Dilméia das Graças Silva Santos, Lizélia Maria de Oliveira Matos Lacerda.
PARECER Nº 88 / CEI/ CME /SL/MG/ 2023
APROVADO EM: 28 de março de 2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

EXAMINA SOLICITAÇÃO DE PARECER RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO VOLARE KIDS LTDA, COMO ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO “VOLARE KIDS”.

I – HISTÓRICO

O **Centro de Educação Volare Kids Ltda.**, por meio de sua representante Priscila Martins Amaral Moreira, protocolou na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de fevereiro de 2023, requerimento de Credenciamento do **Centro de Educação Volare Kids Ltda.**, como Entidade mantenedora do **Centro de Educação “Volare Kids”**, Instituição Escolar que mantém o Pré-Escolar e Maternal I, II e III e Berçário, situada à Rua Brasília, nº 13, Bairro Canaã, Sete Lagoas - MG. O Gabinete/Gerência Educacional/Secretaria Municipal de Educação, solicita a este Conselho o Parecer, por meio do Ofício nº 008/2023-GE/GAB/ SMEEC-SL, datado de 09 de fevereiro de 2023.

II – MÉRITO

O Processo encaminhado pelo Ofício nº 008/2023-GE/GAB/ SMEEC-SL, datado de 09 de fevereiro de 2023, que solicita Credenciamento do **Centro de Educação Volare Kids Ltda.**, como Entidade mantenedora do **Centro de Educação “Volare Kids”**, foi analisado pela Câmara de Educação Infantil, em reunião realizada no dia vinte e três de março de dois mil e vinte e três, na Casa dos Conselhos Municipais de Educação de Sete Lagoas/MG, e visita *in loco* realizada pelas relatoras e conselheiras dessa Câmara, onde se verificou que as exigências quanto aos documentos pertinentes ao Processo, foram cumpridas de acordo com o disposto na Resolução nº 010/2009/CME/SL/MG. Instituição apresenta condições ao Credenciamento da demanda requerida, ficando assim aprovado pelos presentes.

III – CONCLUSÃO

À vista do exposto e considerando que a documentação apresentada atende ao disposto nas Legislações vigentes, somos favoráveis ao Credenciamento do **Centro de Educação Volare Kids Ltda.**, como Entidade mantenedora do **Centro de Educação “Volare Kids”**, que mantém o Pré-Escolar e Maternal I, II e III, e berçário, situada à Rua Brasília, nº 13, Bairro Canaã, Sete Lagoas - MG.

É o Parecer.

Relatoras:

- a) Liliane Cristina Vieira Machado
- b) Sylvania Maria de Souza
- c) Dilméia das Graças Silva Santos
- d) Lizélia Maria de Oliveira Matos Lacerda

Sete Lagoas, 28 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Intimado: TERRA BOA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 48.205.575/0001-77

Inscrição Municipal: 03.90146-7/98898

Manifestação Fiscal: PTA: 7730/2023

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias, faz saber que **TERRA BOA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, portador CNPJ: **48.205.575/0001-77**, teve seu requerimento de baixa da inscrição cadastral no Município com data fixada a partir de 13/02/2023, mediante protocolo sob nº 7730/2023, analisado e concluído, nos ditames do art. 57, inciso I, do Decreto nº 3.215/2006, o qual estabelece que, a baixa da inscrição no Cadastro Mobiliário deverá ser solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do distrato, acompanhado do protocolo de registro do mesmo no órgão competente. Sendo que, a baixa só será deferida na data requerida desde que o contribuinte tenha quitado todos os tributos junto ao Município, art. 67, inciso I, do Decreto nº 3.215/2006.

A partir da publicação deste edital, o contribuinte possui o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar impugnação, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002), e da legislação tributária pertinente.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

O procedimento de auditoria, relatório de auditoria fiscal, está disponível para consulta na Superintendência de Rendas Mobiliárias, situada na Avenida: Coronel Altino França, nº 312, 3º andar, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-642.

Sete Lagoas (MG), 18 de maio de 2023.

FERNANDO OTÁVIO FERREIRA COELHO
Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2023. INDEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que, esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas – MG, julgou os recursos abaixo especificados decidindo pelo INDEFERIMENTO.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OUQ9014	05/01/2022	27/06/2019	147070	E002365638	INDEFERIDO
OWN4886	04/01/2022	19/08/2019	144624	E002407691	INDEFERIDO
QND0480	04/01/2022	26/10/2019	144439	AG02727686	INDEFERIDO
QQR9504	04/01/2022	28/11/2019	147139	E002496560	INDEFERIDO
OXB8598	05/01/2022	29/11/2019	144726	AG02720365	INDEFERIDO
OUZ5491	05/01/2022	01/12/2019	148326	B018717931	INDEFERIDO
HEW2277	04/01/2022	05/12/2019	144785	E002502984	INDEFERIDO
OPV6366	05/01/2022	06/12/2019	144769	AG02720862	INDEFERIDO
GWT9723	04/01/2022	06/12/2019	144667	AG02720785	INDEFERIDO
PWT9847	04/12/2022	06/12/2019	144700	AG02687380	INDEFERIDO
PVG8806	04/01/2022	07/12/2019	144793	E002504623	INDEFERIDO
OOZ3547	04/01/2022	07/12/2019	144734	E002504986	INDEFERIDO
QNX0602	05/01/2022	08/12/2019	147053	E002506340	INDEFERIDO
HDW3633	04/01/2022	08/12/2019	144750	E002506119	INDEFERIDO
OPV6366	05/01/2022	11/12/2019	144742	AG02727296	INDEFERIDO
PYL8053	05/01/2022	13/12/2019	147029	AG02728915	INDEFERIDO
HCD0978	05/01/2022	14/12/2019	144844	AG02729215	INDEFERIDO
DEL1498	05/01/2022	14/12/2019	145143	AG02725904	INDEFERIDO
GYO3304	05/01/2022	22/12/2019	145524	B018764461	INDEFERIDO
PWU5521	05/01/2022	25/12/2019	144852	E002519913	INDEFERIDO
HCD0978	04/01/2022	31/12/2019	144836	E002524643	INDEFERIDO
GYO3304	05/01/2022	06/04/2020	145516	E002551593	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

Sete Lagoas, 17 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DA JARI SETE LAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 004/2023. DEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que, esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas – MG, julgou os recursos abaixo especificados decidindo pelo DEFERIMENTO.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PWL8198	06/01/2022	29/07/2019	142942	AM00108451	DEFERIDO
QOG0988	07/01/2022	04/08/2019	142714	AG00198595	DEFERIDO
OQT6523	10/01/2022	21/12/2019	147501	E002517339	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI Sete Lagoas no seguinte endereço: Rua Dr. Campos Júnior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG - CEP: 35700-039.

Sete Lagoas, 19 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DA JARI SETE LAGOAS

PROCON

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 057/2023 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo Administrativo nº 3.509/2023

Fornecedor/Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORRÊIOS E TELÉGRAFOS

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, em apreciação aos autos, considerando a ausência de vícios ou ilicitude, a boa-fé na solução da lide, **DETERMINO** o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023.

VANESSA CRISTINA SOUZA COSTA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 058/2023 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo Administrativo nº 32.587/2022

Fornecedor/Reclamado: BANCO SANTANDER S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando o abandono de causa da parte autora, visto que esta ausentou-se da audiência e não justificou, **DETERMINO** o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023.

VANESSA CRISTINA SOUZA COSTA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 059/2023 – PROCON SETE LAGOAS.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

Referente ao Processo Administrativo nº 15.379/2022

Fornecedor/Reclamado: SELECT MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando o abandono de causa da parte autora, visto que esta ausentou-se da audiência e não justificou, **DETERMINO** o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023.

VANESSA CRISTINA SOUZA COSTA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023.

O Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 5605/2023, modalidade Dispensa Eletrônica nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada compreendendo: mão de obra, materiais e instalação de pontos de rede, ramais telefônicos e infraestrutura externa, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **NC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, e **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 2106-0100.

Sete Lagoas, 14 de abril de 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG - CNPJ Nº 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 4909/2021, com a empresa Planejar Terceirização e Serviços S.A, para alteração no quantitativo do objeto com o acréscimo no percentual de 10,41% do contrato original. Valor do acréscimo de R\$ 547.620,24, com justificativa inserida na solicitação de aditamento contratual expedida pelo setor requisitante. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Sete Lagoas/MG, 16 de maio de 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - O SAAE Sete Lagoas/MG, torna público que realizará licitação SRP para futura e eventual aquisição de Ortopolifosfato de Sódio na base seca, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo ao processo. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 01/06/2023, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitardigital.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 19 de maio de 2023.

LEONARDO ALVES DE ARAÚJO

Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023 - O SAAE Sete Lagoas/MG, torna público que realizará licitação SRP para futura e eventual aquisição de produto químico Sal de Sódio, derivado do ácido Dicloroisocianúrico e pastilhas tricloro para uso em tratamento de água para consumo humano, conforme especificação contida em anexo ao processo. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 02/06/2023, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitardigital.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 19 de maio de 2023.

LEONARDO ALVES DE ARAÚJO

Pregoeiro

CODESEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 22/2022 – PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

O Diretor Presidente da **CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 17 do Edital n° 01/2022, **CONVOCA** os candidatos classificados na ordem subsequente, para comparecer na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flavia, n° 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 23 de maio de 2023, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

MOTORISTA CNH D			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
22ª	820	***.***.***-06	SARA DRUMOND DA SILVEIRA BANDEIRA
23ª	914	***.***.***-87	WANDERSON VICENTE BEZERRA

Os candidatos convocados que não se apresentarem na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 17.8 do Edital n° 01/2022.

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023.

FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

EDITAL N° 02/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI N° 8.745/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL N° 8.229/2013 E O ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CODESEL- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023**, objetivando atender a necessidade de caráter temporário, conforme normas abaixo estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão designada através do **Ato Normativo n° 02/2023**, especialmente para este fim, a qual será responsável por todas as suas etapas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado visando atender a excepcional necessidade temporária, em cumprimento aos Contratos Administrativos celebrados entre a CODESEL e o Município de Sete Lagoas, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de capina manual, roçada manual e mecânica, serviços de obras, e pintura de meio-fio, produção de mudas, plantio, jardinagem e manutenção de praças e jardins.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

1.2.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, que somente será efetivada mediante avaliação da conveniência e oportunidade pela Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas (CODESEL).

1.3. O candidato classificado, após a verificação dos requisitos elencados nos subitens 7, será contratado para prestar serviços nas vias públicas do Município de Sete Lagoas, nos termos do item 17 e seguintes, nas funções descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.4. A contratação do candidato classificado se dará pelas regras estabelecidas na **CLT**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas pela **internet** no link de acesso <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-02-2023/70044> ou ainda **presencialmente na sede da CODESEL**, situada à Avenida Irmã Flávia, nº 5325- Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG - CEP- 35.701-404, **entre os dias 25/05 a 07/06, das 07:30h às 16:00h**.

2.1.1. Para realizar as inscrições online, o candidato deverá: a) ler o edital na íntegra; b) acessar o link; c) preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição; d) enviar a solicitação.

2.2. No ato da inscrição presencial, **na sede da CODESEL**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto, podendo ser Carteira de Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (dentro do prazo de validade), ou Carteira de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atual, para fins de correspondência.

2.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou outro meio que não seja os descritos no item 2.1, admitindo-se, entretanto, a sua representação por procuração, com firma reconhecida em cartório, e devidamente acompanhada de cópia de documentos de identificação do candidato.

2.4. A ausência de quaisquer documentos relacionados **nas alíneas do item 2.2, implicará na NÃO efetivação da inscrição do candidato**.

2.5. O candidato deverá optar por apenas um cargo no ato da inscrição.

2.5.1. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, ainda que para cargos diferentes, a inscrição considerada válida será aquela efetivada por último.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato à conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da entrega da ficha ou confirmação de dados, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

2.7. Aos candidatos amparados pelo **Decreto nº 8.727/2016** – identificação pelo nome social, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, devendo informar o seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.8. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições ler atentamente o esse Edital.

2.9. A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento a todas exigências e procedimentos listados neste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

- e) preencher e enviar a ficha de inscrição online, conforme item 2.1.1 do presente edital;
- f) apresentar os documentos necessários transcritos no item 2.2, no caso de inscrição presencial;
- g) apresentar sanidade mental e capacidade física.

3.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulada todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das providências penais cabíveis.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão competente na data descrita no Anexo IV.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas, **será afixado na sede da CODESEL, e publicados no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas**, no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-02-2023/70044>.

5. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado **será realizado para preenchimento de Vagas e ainda formação de Cadastro de Reserva – CR**, visando atender a excepcional necessidade temporária, destinando-se aos cargos abaixo delineados, e deverá ser preenchido por candidatos que atendam aos requisitos informados neste Edital e com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	SEXO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE
Auxiliar de jardinagem	04/CR	Masculino	44 h semanais	1.790,64	Fundamental
Auxiliar de Técnico de Segurança do Trabalho	01/CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.826,31	Curso em Técnico de segurança do Trabalho concluído
Capinador	10/CR	Masculino	44 h semanais	1.357,03	Fundamental
Operador de roçadeira	04/CR	Masculino	44 h semanais	1.926,33	Fundamental
Operador de trator agrícola	01/CR	Masculino	44 h semanais	1.771,93	Fundamental + Curso de operador da máquina especificada
Servente	06/CR	Masculino	44 h semanais	1.529,08	Fundamental
Técnico de segurança do trabalho	01/CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	3.337,99	Curso em Técnico de Segurança do Trabalho

5.2. O Cadastro Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

5.3 As funções a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos descritos na Planilha do item 5 estão relacionadas no **Anexo I deste Edital**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constituir-se-á em análise curricular, análise de titulações e teste prático.

6.2. A **PRIMEIRA ETAPA** consistirá na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, onde será verificado o perfil do candidato, onde a pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos.

6.3. A **SEGUNDA ETAPA** consistirá no **TESTE PRÁTICO**, onde será analisado a capacidade e habilidade do candidato em exercer as atividades a serem utilizados no exercício da função do cargo pleiteado, sendo a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), da somatória da pontuação em todas as etapas.

7.2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da nota obtida.

8. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

8.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, terá preferência o que for mais idoso, em anos, dias e meses, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

9. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

9.1. Caberá interposição de impugnação ao Edital ou Recursos devidamente fundamentado, perante a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, contra a homologação preliminar das inscrições, resultados da análise curriculares e teste prático.

9.1.1. A impugnação ou recursos poderão ser feitos eletronicamente através do endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-02-2023/70044> ou ser entregue na sede da CODESEL, em formulário constante do Anexo III deste Edital.

9.2. Deverá constar no formulário do recurso:

- a) o nome do candidato;
- b) número de inscrição (se for o caso);
- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu (se for o caso);
- e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3. Não serão aceitas impugnações ou recursos encaminhados via postal, via fax, e-mail.

9.4. Recursos ou impugnações não fundamentadas ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

9.5. A Banca Examinadora, composta por membros devidamente designados através de Ato Administrativo, constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado no dia **04 de julho de 2023**, em lista a ser afixada na **sede da CODESEL**, e mediante **publicação no Diário Oficial do Município**.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE

11.1 Aos candidatos **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, **desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.**

11.2 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento), das vagas ofertadas para cada cargo:

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

11.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelo demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

11.4 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

11.4.1 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art.40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, e os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

11.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

11.5.1 Em caso de inscrição on-line, o candidato deverá apresentar o laudo médico descrito no item anterior na sede da CODESEL, na Avenida Irmã Flávia, nº 5325, Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG, CEP- 35.701-404, entre os dias 25 de maio a 07 de junho de 2023.

11.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

11.7 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

11.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 02 (duas) listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, realizado por meio do **Edital nº 02/2023, é de 12 (doze) meses**, contados da data da sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período.**

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Divulgado o resultado final, após a apreciação dos recursos acaso interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da CODESEL, **no dia 10 de julho de 2023**, em ato a ser **afixado na sede da empresa e publicado no Diário Oficial do Município.**

13.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa

14. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no resultado final.

14.2. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, através do site <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-02-2023/70044>.

14.3. O candidato convocado terá até **02 (dois) dias**, contados da data da convocação, para comparecer à sede da CODESEL, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos necessários à formalização da sua contratação.

14.4. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para a sua contratação:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço atual;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia da Carteira de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, certificado de dispensa do serviço militar, para candidatos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

do sexo masculino;

- e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, ou declaração de união estável;
- f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g) Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Apresentação do número do PIS/PASEP;
- j) Entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

14.5. O candidato convocado deverá submeter-se à realização de exames médicos, a ser avaliados por médico do trabalho indicado pela CODESEL.

14.6. O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades, avaliando, ainda, suas aptidões físicas e mentais para o exercício das funções inerentes ao cargo para o qual o candidato concorreu.

14.7. Caso o candidato não se apresente para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação, no prazo fixado, portando todos os documentos elencados nas **alíneas a ao k**, do item **17.3**, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado na ordem subsequente.

14.8. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, conforme a necessidade da Companhia, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 17.4 do presente Edital, através da publicação no Diário Oficial do Município.

15.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

15.3. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários, documentos exigidos, pontuação, devendo o candidato inteirar-se através das publicações, sendo estas divulgadas na sede da CODESEL e no Diário Oficial do Município.

15.4. O candidato compromete-se a manter atualizado o seu endereço, através de comunicação à Comissão de Seleção, na sede da CODESEL.

15.5. Este Edital poderá sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, circunstância que será divulgada por meio de errata, aviso ou adendo, devendo o candidato manter-se atualizado, através de acompanhamento das publicações.

15.6. É reservado à CODESEL o direito de proceder à contratação em número que atenda às suas necessidades.

15.7. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

15.8. Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b) fornecer informações falsas ou inexatas;
- c) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

15.9 Serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo encaminhados ao departamento jurídico para orientação(ões) e manifestação(ões) jurídicas.

15.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser realizadas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município -<http://www.setelagoas.mg.gov.br>.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

16. O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria, para esse fim.

17. Quaisquer conflito oriundo do presente Edital, será dirimido no foro da Cidade de Sete Lagoas/MG. Sete Lagoas, 19 de maio de 2023.

FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO
Presidente

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

AUXILIAR DE JARDINAGEM: Fazer plantio mudas e plantas e irrigação.

AUXILIAR DE TÉCNICO EM SEGURANÇA - CURSO CONCLUÍDO OU EM ANDAMENTO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA: Auxiliar em todos os procedimentos de segurança do trabalho, orientar os colaboradores e prestadores de serviços quanto ao uso adequado dos equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a integridade física dos trabalhadores.

CAPINADOR: Atuar na limpeza da cidade em várias frente de serviços, efetuando capina em vias públicas, incluindo praças, avenidas, escolas, parques, e demais órgãos públicos; realizar a pintura de meio fio, poda de plantas e rastelagem do capim; zelar pela boa manutenção das ferramentas; comunicar ao encarregado quaisquer intercorrências relacionadas à atividade.

OPERADOR DE ROÇADEIRA: Operar a roçadeira manual, no processo de poda de grama e outras plantas em praças, escolas, parques e demais vias públicas; realizar o abastecimento da roçadeira manual; zelar pela boa manutenção das ferramentas; comunicar ao encarregado quaisquer intercorrências relacionadas à atividade.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA: CURSO DE OPERADOR DA MÁQUINA ESPECIFICADA: Realizar trabalhos de operação de trator agrícola, executando serviços de escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de limpeza urbana em geral.

- Vistoriar a máquina aquecendo o motor, verificar o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, certificar das condições de funcionamento.
- Operar a máquina, manipular o dispositivo de marcha, acionar os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e aberturas.
- Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação.
- Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamentos utilizados.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

SERVENTE: Auxiliar o pedreiro nas construções, preparo de massas, carregar tijolos, areia e cimento, buscar ferramentas solicitadas pelo pedreiro.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança do trabalho. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção.

ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DOS CANDIDATOS.

ETAPAS	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
	Análise de Currículo	60	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
	Teste Prático	40	ELIMINATÓRIO
TOTAL			100 PONTOS

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS-MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO

- Contra o Edital
 Contra homologação das inscrições
 Contra o Teste Prático
 Recurso contra o Resultado Final

RAZÕES DO RECURSO:

ANEXO IV CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	19/05/2023	
Apresentação de Impugnação contra Edital	22/05/2023	23/05/2023
Divulgação do resultado de Julgamento da Impugnação contra o Edital	24/05/2023	
Período das Inscrições	25/05/2023	07/06/2023
Homologação das inscrições preliminares	15/06/2023	
Recurso contra a homologação das inscrições preliminares	16/06/2023	19/06/2023
Divulgação do resultado de julgamento de recursos contra as inscrições preliminares e Homologação Definitiva das Inscrições Preliminares e Convocação para Teste Prático	21/06/2023	
Teste Prático	22/06/2023	27/06/2023
Divulgação de Resultado do Teste Prático	28/06/2023	
Recurso Contra o Teste Prático	29/06/2023	30/06/2023
Resultado do Julgamento do Recurso Contra o Teste Prático	03/07/2023	
Divulgação do Resultado Final	04/07/2023	
Recurso Contra o Resultado Final	05/07/2023	06/07/2023
Divulgação do resultado do Julgamento de Recurso contra o Resultado Final	07/07/2023	
Homologação do Processo Seletivo	10/07/2023	

ANEXO V REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo: _____ Entidade: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 016, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12/04/2023, o senhor Rubens Aparecido da Silva, do cargo de Professor de Ensino Profissionalizante, correspondente ao cargo do quadro efetivo da FUMEP, tendo em vista sua aposentadoria concedida por Tempo de Contribuição – Benefício nº 201.801.478-5, conforme carta de concessão, que segue em anexo e faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 12/04/2023.

CLAÚDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES

Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 017, 11 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar vago, a partir de 12/04/2023, o Senhor Rubens Aparecido da Silva, do cargo de Professor de Ensino Profissionalizante, correspondente ao cargo do quadro efetivo da FUMEP, tendo em vista sua exoneração do referido cargo pela aposentadoria concedida por Tempo de Contribuição – Benefício nº 201.801.478-5, conforme carta de concessão, que segue em anexo e faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 12/04/2023.

CLAÚDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES

PRESIDENTE DA FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 019, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

Art. 1º Exonerar, a partir de 08/05/2023, o senhor Ideraldo Cesar de Lima Braga, do cargo de Administrador de Empresas, correspondente ao cargo do quadro efetivo da FUMEP, tendo em vista sua aposentadoria concedida por Tempo de Contribuição – Benefício nº 192.753.167-2, conforme carta de concessão, que segue em anexo e faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 08/05/2023.

CLAÚDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 020, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar vago, a partir de 08 de maio 2023, o cargo de Administrador de Empresas, do quadro de servidores públicos da FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, ocupado pelo servidor Ideraldo Cesar de Lima Braga, tendo em vista sua exoneração do referido cargo pela aposentadoria concedida por Idade – Benefício nº 192.753.167-2, conforme carta de concessão, que segue em anexo e faz parte integrante desta Portaria.

CLAÚDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
Presidente da FUMEP

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro

Telefone: (31) 3776-7990

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>